



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº227/2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o Sr. **EDMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA**, portador do CPF nº 002.642.095-32 e RG nº 810036410, residente na **Rua das Margaridas, nº 134, bairro Estádio, São Gonçalo dos Campos -Ba**, CEP 44330-000, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **077 / 2019**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE 03 MÁQUINAS DE LAVAR, 05 FOGÕES INDUSTRIAL, 09 FREEZERS, 06 REFRIGERADORES, 09 BEBEDOUROS E 04 PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 077 / 2019**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria de Educação municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

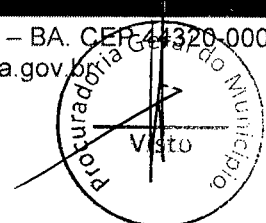
As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE: 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.084 – PRECATÓRIOS
ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 12.109,00 (DOZE MIL CENTO E NOVE REAIS), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro Conceição da Feira – BA. CEP 44320-000
Telefone/ Fax.: (75) 3244.3800 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

48
PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (Noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

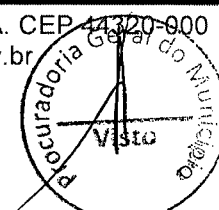
§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

49
PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 23 de setembro de 2019.

RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS

Prefeito

CONTRATANTE

Edmundo de Almeida Moreira

EDMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA

CONTRATADO

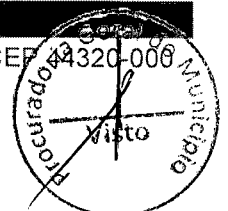
TESTEMUNHAS:

Daila Sentes Sentes da Silva

RG: 74160634-02

Matheus Santos de Jesus Gomes

RG: 2297070





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

50

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE 03 MÁQUINAS DE LAVAR, 05 FOGÕES INDUSTRIAL, 09 FREEZERS, 06 REFRIGERADORES, 09 BEBEDOUROS E 04 PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE: 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.084 – PRECATÓRIOS

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratada : EDMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA
Nº do Contrato : 227/2019
Empenho da Despesa : de 23 de setembro de 2019.
Valor Total do Contrato : R\$12.109,00
Vigência do Contrato : De 23/09/2019 a 23/12/2019.
Assina pela Contratante : RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Assina pela Contratada : Edmundo de Almeida Moreira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 077/2019 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 227 / 2019, com o Sr. **EDMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 25 de setembro de 2019.


Fábio Menezes Santos

Secretário de Administração e Ordem Pública



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMO DO CONTRATO 227/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Raimundo da Cruz Basto

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE 03 MÁQUINAS DE LAVAR, 05 FOGÕES INDUSTRIAL, 09 FREEZERS, 06 REFRIGERADORES, 09 BEBEDOUROS E 04 PURIFICADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE: 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.084 – PRECATÓRIOS

ELEMENTO: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Contratada : EDMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA

Nº do Contrato : 227/2019

Empenho da Despesa : de 23 de setembro de 2019.

Valor Total do Contrato : R\$12.109,00

Vigência do Contrato : De 23/09/2019 a 23/12/2019.

Assina pela Contratante : RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS

Assina pela Contratada : Edmundo de Almeida Moreira